



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 227/2026 – DE 16 DE JULHO DE 2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 16/07/26 Edição nº 3163

Assinatura

SUMULA: Designa os membros da Comissão Gestora responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Assaí-Pr, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 116/2026 - de 19 de junho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Assaí-Pr, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 5º, § 2º do referido decreto atribui que os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Comissão Gestora, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros da Comissão Gestora, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do ofício nº 533/2026, do protocolo nº 7199/2026, datado de 16/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Gestora responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Assaí, referente ao decênio 2026–2036:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Josiane Aparecida Santana Cheffer

Suplente: Alessandra Aparecida Selepenque Cruz

Titular: Alexandre Surdi

Suplente: Josely de Almeida Borges

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Keyla Messias de Siqueira da Silva

Suplente: Rita Paula Galassi

III –Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

Titular: Raidar Ahmad Ali Chehade

Suplente: Rosano Custódio

IV – Representante do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal;

Titular: Vanilda Correia do Carmo

V – Representante do Núcleo Regional de Educação;

Titular: Renata Juliane Luiz Torquato

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Nilse Shinohata Menegazzo

Suplente: Gizele Gomes de Souza

VII – Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Titular: Marlene David de Moraes dos Santos

Suplente: Wanda Aparecida Teixeira

VIII – Representantes de Equipe de Direção das Escolas – Rede Municipal;

Titular: Cristiane Tozi Bittencourt Farias

Suplente: Eliane Messias Borges



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 2º. A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora:

- I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
- II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
- III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
- IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
- V — validar o diagnóstico educacional do Município;
- VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
- VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
- IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação (quando instituído) e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
- X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
- XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE JULHO DE 2026.

Cláudio Roberto Prudêncio

Secretario de Administração e Recursos Humanos